

1.033  
UR

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 29.537.272/0001-07 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 26/12/2017			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS 4 PATAS			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ONG 4 PATAS			<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 75.00-1-00 - Atividades veterinárias			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - Associação Privada			
<b>LOGRADOURO</b> R WALTER MARTINS DA SILVA		<b>NÚMERO</b> 2422	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 95.500-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> MENINO DEUS	<b>MUNICÍPIO</b> SANTO ANTONIO DA PATRULHA	<b>UF</b> RS
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> SITIO4PATASLU@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (51) 9814-7753	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 09/11/2020	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2023 às 20:16:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Édison Renato Kirsten - Registrador

www.cartoriosantoantonio.com.br | Fone: (51) 3662-6930

f. 024  
SR.  
Serviço Registral  
Santo Antônio da Patrulha-RS

## CERTIDÃO

CERTIFICO que neste Serviço em data de 21 de março de 2023, no registro número 405 foi averbada a Ata de Alteração de Diretoria da entidade denominada **Associação dos Animais Domésticos 4 Patas**, cujo conteúdo acha-se reproduzido abaixo: Digitalizada no Livro nº A-19, fls. 197.

### ATA Nº 01/2023

Ao 01 dia do mês de março do ano de 2023 às 14 horas, em segunda chamada, na sede da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, obedecendo a convocação prévia, o quórum e demais disposições exigidas pelo estatuto, reuniram-se em Assembleia Geral os Associados da Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, inscrita no CNPJ sob nº 29.537.272.0001-07, com intuito de eleger nova diretoria para o período de 01/03/2023 a 01/03/2027. Eleita por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros: **Presidente:** Luciane Souza dos Santos, residente na rua Walter Martins da Silva, nº 2422- Santo Antônio da Patrulha, brasileira, casada, do lar, maior, RG 4092308933 e CPF 64818632015; **Vice-presidente:** Joelson Cardoso dos Santos, residente na rua Walter Martins da Silva, nº 2422- Santo Antônio da Patrulha, brasileiro, casado, refrigerista, maior, RG 5043127579 e CPF 56279787087; **Tesoureira:** Tatiana Gomes dos Santos, residente na rua José Juvenal Soares, nº 381- Santo Antônio da Patrulha brasileira, solteira, secretária, maior, RG 40936137111 e CPF 00979884055; **Secretária:** Francieli Ramos Krech, residente na rua Idelfonso Silveira Braga, nº 663- Santo Antônio da Patrulha, brasileira, solteira, comerciante, maior, RG 3110665704 e CPF 02632656095; **Conselho fiscal:** Amanda Braga Silveira, residente na rua Francisco Frederico Langue, nº 225- Santo Antônio da Patrulha, brasileira, solteira, professora, maior, RG 0093612441 e CPF 01315531003; Yohana Luciene dos Santos, residente na rua Portão I, nº 2436- Santo Antônio da Patrulha, brasileira, solteira, atendente, maior, RG 7118200364 e CPF 02323090003; Tatiana Souza dos Santos, residente na rua Paulo F. Canquerine Machado, nº 55 - Santo Antônio da Patrulha, brasileira, solteira, do lar, maior, RG 3059629257 e CPF 71398201049.

Por fim, a Senhora Presidente deu posse aos eleitos, cujo mandato tem início na presente data e término em 01 dia do mês de março do ano de 2027. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar eu, Francieli Ramos Krech que secretariei a reunião lavro a presente ata, que vai assinada por mim e todos os presentes.

Declaramos que a presente ata é copia fiel da constante no livro de atas da entidade.

LUCIANE SOUZA DOS SANTOS - PRESIDENTE

FRANCIELLI RAMOS KRECH - SECRETARIA

Era o que constava. Dou fé. Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2023.

Emolumentos:

Total: R\$ 18,20 + R\$ 4,30 = R\$ 22,50

Certidão PJ: R\$ 11,80 (0562.02.0700004.03161 = R\$ 2,50)

Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0562.01.1100001.15145 = R\$ 1,80)

Bel. Mateus de Andrade Carvalho  
Substituto do Registrador



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de \_\_\_\_\_, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, são:

Presidente: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

Conselheiro: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

(Indicar todos).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo VII – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

OK

Local, data

A Comissão de Seleção do Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Senhor (a) Presidente:

\_\_\_\_\_, presidente/diretor/provedor, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) \_\_\_\_\_ (OSC) \_\_\_\_\_, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias \_\_\_\_\_, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

\_\_\_\_\_ Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



f. 025  
KR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
E REGISTROS ESPECIAIS

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**R**

**Associação dos Animais Domésticos  
4 Patas**

Data: 26/12/2017

Livro nº A-15, fls. 178, sob nº 405

Edison Renato Kirsten - Registrador

---

Bel. ÉDISON RENATO KIRSTEN  
Titular

## RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

**Luciane Souza dos Santos**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 4092308933, CPF nº 648.186.320-15, residente e domiciliada na Rua Santino Ferulio Tedesco, nº 34, bairro Parque Elite, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-500.

**Joelson Cardoso dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 5043127579, CPF nº 562.797.870-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Fernandes Canquerine Machado, nº 55, bairro Passo dos Ramos, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

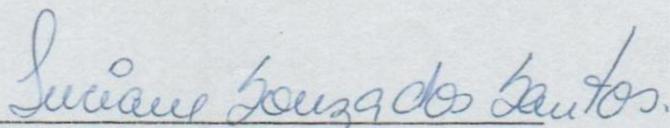
**Francielli Ramos Krech**, brasileira, solteira, maior de idade, atendente, portadora do RG nº 3110665704, CPF nº 026.326.560-95, residente e domiciliada na Rua Idelfonso Silveira Braga, nº 663, bairro Pindorama, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

**Amanda Braga Silveira**, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 8093612441, CPF nº 013.155.310-03, residente e domiciliada na Rua Primavera Missel de Jesus, nº 103, bairro Santa Terezinha, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

**Yohana Luciene dos Santos**, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 7118200364, CPF nº 023.230.900-03, residente e domiciliada na ERS 030, nº 2460, bairro parada 180, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

**Tatiana Souza dos Santos**, brasileira, solteira, maior de idade, contabilista, portadora do RG nº 3059629257, CPF nº 713.982.010-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Fernandes Canquerine Machado, nº 55, bairro Passo dos Ramos, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

**Tatiana Gomes dos Santos**, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 4093613711, CPF nº 009.798.840-55, residente e domiciliada na Rua João Antônio de Souza, nº 273, bairro Pindorama, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.



Luciane Souza dos Santos

Presidente

## RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES COMPONENTES DA DIRETORIA GERAL

### - Presidente:

Luciane Souza dos Santos, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 4092308933, CPF nº 648.186.320-15, residente e domiciliada na Rua Santino Ferulio Tedesco, nº 34, bairro Parque Elite, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-500.

### - Vice-presidente:

Joelson Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 5043127579, CPF nº 562.797.870-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Fernandes Canquerine Machado, nº 55, bairro Passo dos Ramos, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

### - Secretária:

Francielli Ramos Krech, brasileira, solteira, maior de idade, atendente, portadora do RG nº 3110665704, CPF nº 026.326.560-95, residente e domiciliada na Rua Idelfonso Silveira Braga, nº 663, bairro Pindorama, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

### - Conselho fiscal:

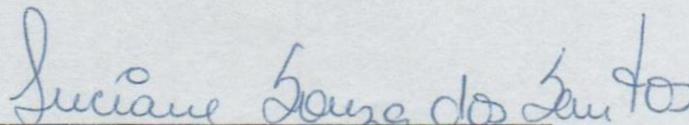
Amanda Braga Silveira, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 8093612441, CPF nº 013.155.310-03, residente e domiciliada na Rua Primavera Missel de Jesus, nº 103, bairro Santa Terezinha, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Yohana Luciene dos Santos, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 7118200364, CPF nº 023.230.900-03, residente e domiciliada na ERS 030, nº 2460, bairro parada 180, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

Tatiana Souza dos Santos, brasileira, solteira, maior de idade, contabilista, portadora do RG nº 3059629257, CPF nº 713.982.010-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Fernandes Canquerine Machado, nº 55, bairro Passo dos Ramos, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.

### - Tesoureiro:

Tatiana Gomes dos Santos, brasileira, solteira, maior de idade, comerciante, portadora do RG nº 4093613711, CPF nº 009.798.840-55, residente e domiciliada na Rua João Antônio de Souza, nº 273, bairro Pindorama, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95500-000.



Luciane Souza dos Santos  
Presidente

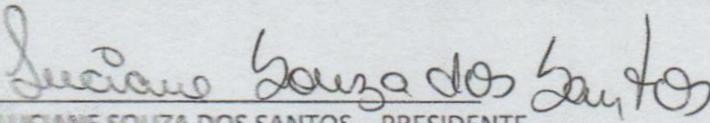
Ata de Fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse de diretoria

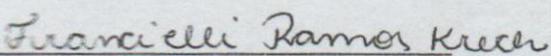
**ASSOCIAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS 4 PATAS**

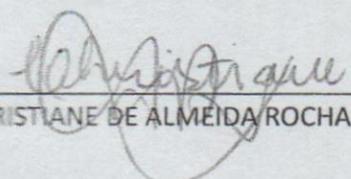
Ao 01 dia do mês de março do ano 2015 às 14 horas, sito na Rua Santino Ferúlio Tedesco, 34, Pitangueiras, nesta cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, reuniu-se um grupo de pessoas com o intuito de fundar uma associação, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a proteção de animais domésticos da cidade. Foi escolhida Luciane Souza dos Santos para presidir a reunião. Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade foi aprovada a fundação da associação, que receberá a denominação de Associação dos Animais Domésticos 4 Patas. Foi lida a proposta de redação dos estatutos, artigo por artigo que foi aprovado por unanimidade. Os estatutos possuem 33 artigos, cujas folhas numeradas de 1 (um) a 4 (quatro) passarão a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, foi eleita a primeira diretoria da associação, com a seguinte composição: Presidente, Luciane Souza dos Santos, brasileira, casada, comerciante, residente nesta cidade, maior, RG 4092308933 e CPF 64818632015; vice-presidente, Joelson Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, maior, RG 5043127579 e CPF 56279787087; tesoureiro, Tatiana Gomes dos Santos, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, maior, RG 4093613711 e CPF 00979884055; Secretário, Francielli Ramos Krech, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, comerciante, maior, RG 3110665704 e CPF 02632656095; Conselho fiscal: Amanda Braga da Silveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, comerciante, maior, RG 8093612441 e CPF 01315531003; Yohana Luciene dos Santos, brasileira, maior, solteira, comerciante, RG 7118200364 e CPF 02323090003; Tatiana Souza dos Santos, brasileira, solteira, maior, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade, RG 3059629257 e CPF 71398201049. Por fim, a Senhora Presidente deu posse aos eleitos, cujo mandato tem início na presente data e término em 01 dia do mês de março do ano de 2019. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral.

Nada mais havendo a tratar eu, Francielli Ramos Krech que secretariei a reunião lavro a presente ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas da entidade.

  
LUCIANE SOUZA DOS SANTOS – PRESIDENTE

  
FRANCIELLI RAMOS KRECH – SECRETÁRIA

  
CHRISTIANE DE ALMEIDA ROCHA – ADVOGADA – OAB/RS 69740

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS 4 PATAS

### TULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

– A Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, fundada em 01 de março de 2015 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Santino Ferúlio Tedesco, 34, Bairro Jueiras.

- A Associação tem por finalidade a proteção de animais domésticos da cidade.

– No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de cor, sexo ou religião.

– A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, regulará o seu funcionamento.

– A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades e estações de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

### TULO II - DOS ASSOCIADOS

– A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas.

1º - Haverá as seguintes categorias de associados:

Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

– Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

2º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

votar e ser votado para os cargos eletivos;

participar nas assembleias gerais.

3º - Voto único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser eleitos.

4º – São deveres dos associados:

obedecer as disposições estatutárias e regimentais;

obedecer as determinações da Diretoria.

Artigo 1º - Havendo justa causa, ou por descumprimento de deveres estatutários, a critério da Diretoria, o associado poderá ser excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Artigo 2º - O associado poderá demitir-se do quadro social, mediante solicitação, por escrito, à Diretoria.

Artigo 3º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

f.030  
HR.

### TULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

1 – A Associação será administrada por:  
Assembléia Geral;  
Diretoria; e  
Conselho Fiscal.

2 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em gozo de seus direitos estatutários.

3 – Compete à Assembléia Geral:  
Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;  
Constituir os administradores;  
Apreciar recursos contra decisões da diretoria;  
Decidir sobre reformas do Estatuto, inclusive no tocante à administração;  
Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;  
Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;  
Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 31;  
Aprovar as contas;  
Aprovar o regimento interno.

4 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:  
Apreciar o relatório anual da Diretoria;  
Aprovar e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

5 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:  
Pelo presidente da Diretoria;  
Pela Diretoria;  
Pelo Conselho Fiscal;  
Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

6 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 02 dias.  
Prazo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto nos casos em que este estatuto ou a lei exigirem quorum especial.

7 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro.

Prazo Único – O mandato da diretoria será de 04 anos, podendo haver reeleição. Não havendo oposição ao final do mandato, fica automaticamente prorrogado o mandato do presidente, por prazo determinado, exclusivamente, para convocação de Assembleias Gerais, visando a eleição de nova diretoria ou extinção da entidade.

8 – Compete à Diretoria:  
Elaborar e executar programa anual de atividades;  
Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;  
Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;  
Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;  
Contratar e demitir funcionários;

convocar a assembléia geral;

19 – A diretoria reunir-se-á uma vez a cada semestre, com um número mínimo de três membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

10 – Compete ao Presidente:

representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

convocar e presidir a Assembléia Geral;

convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que tenham obrigações financeiras da Associação;

11 – Compete ao Vice-Presidente:

substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

12 – Compete ao Secretário:

secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

divulgar todas as notícias das atividades da entidade

13 – Compete ao Tesoureiro:

recadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo a correta escrituração;

pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

14 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembléia Geral.

O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Em caso de vacância, será convocada Assembleia Geral para eleição dos cargos vagos.

15 – Compete ao Conselho Fiscal:

examinar os livros de escrituração da entidade;

examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

16 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão realizadas gratuitamente, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

17 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou partes de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

28 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, e as que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente para a manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

#### TÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

29 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, direitos, ações e apólices de dívida pública.

30 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

#### TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

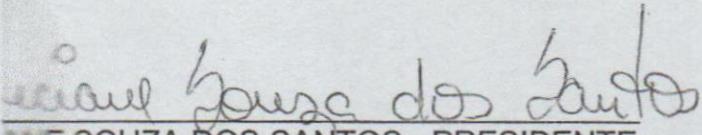
31 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

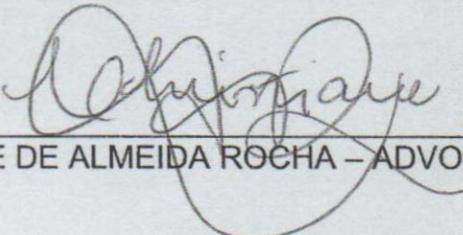
32 – O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos membros em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 01/03/2015.

Santo Antônio da Patrulha, em 01 de março de 2015.

  
MARIANE SOUZA DOS SANTOS - PRESIDENTE

  
STIANE DE ALMEIDA ROCHA – ADVOGADA – OAB/RS 69740